

DECRETO Nº 12.232, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o processo seletivo de designação de Diretor(a) Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador Adjunto em todas Escolas Públicas Municipais e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA, bem como o Cronograma/2024 e demais anexos (modelos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, por meio do Regimento Eleitoral, parte integrante - Anexo I, o processo seletivo de designação de Diretor(a) Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador Adjunto em todas Escolas Públicas Municipais e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA, conforme dispõe o art. 31 da Lei Municipal n.º 9738/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma/2024, parte integrante - Anexo II, do processo seletivo de designação de Diretor(a) Coordenador(a) e Vice-Diretor(a)/Coordenador Adjunto em todas Escolas Públicas Municipais e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA.

Art. 3º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares e a Comissão de Assessoramento, será responsável pelo acompanhamento, assessoramento e fiscalização do processo de escolha democrática das Equipes Diretivas e demais atribuições conferidas pela Portaria 36.584.

Art. 4º Fazem parte integrante do presente Decreto, os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição da Chapa Diretiva (Anexo III);

II - Modelo do Plano de Gestão (Anexo IV);

III - Declaração de Disponibilidade (Anexo V);

IV - Termo de Responsabilidade (Anexo VI);

V - Modelo de Cédula (Anexo VII);

Parágrafo único. Os demais documentos e modelos, se necessários, serão elaborados e disponibilizados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Executivo nº 12.181/2024 e seus anexos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de novembro de 2024.



HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Marinalda Arena Dias Spindler

Secretária Municipal de Administração